

TERMO DE ADITAMENTO nº 05

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, inscrita no CNPJ sob o nº 89.522.437/0001-07, representada por seu Presidente, vereador Valter Luis da Costa Nagelstein, CPF nº 606.665.870-00 e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Paulo Roberto de Mello Miranda, CPF 101.264.650-53 e seu Diretor Administrativo, Sr. Marco Antônio do Amaral Seadi, CPF 729.617.160-04, tendo em vista o que consta no processo nº 1173/14 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 430/14, celebrado em 09 de setembro de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de execução em produção do Sistema ERGON, manutenções evolutivas e suporte técnico, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica excluída do contrato em tela a obrigação de impressão mensal dos contracheques dos servidores, funcionários e Vereadores da CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reduzido do valor de processamento de cada matrícula o valor de R\$0,15 (quinze centavos) referente à impressão de cada contracheque.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o valor pago pelo processamento de cada matrícula, passando a ser de R\$30,42 (trinta reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

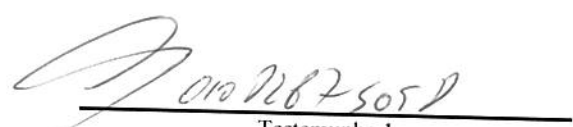
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

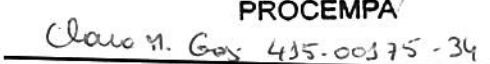
Porto Alegre, 02 de julho de 2018.


Vereador Valter Nagelstein
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre


DIRETOR PRESIDENTE PROCEMPA
Paulo Roberto Miranda
Diretor Presidente
Mat. 240
PROCEMPA


DIRETOR TÉCNICO PROCEMPA
Marco Antonio Seadi
Diretor - Administrativo
Mat. 208
PROCEMPA


Testemunha 1


Testemunha 2

